



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO VEREADOR RUBENILDO AMÉRICO DE OLIVEIRA – PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOM-JESUENSE AO SR. EVERSON HENRIQUE FERREIRA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica Concedido ao Sr. **EVERSON HENRIQUE FERREIRA SANTOS**, o título de Cidadão bom-jesuense.

Art. 2º A entrega do título de que trata o art. anterior desta lei será feita em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correram por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Natural de Cajazeiras-PB, Everson Henrique Ferreira Santos construiu uma carreira pautada pela dedicação ao serviço público, pela responsabilidade profissional e pelo compromisso com o atendimento às necessidades da população. Durante sua atuação como servidor do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, desempenhou importante papel no atendimento aos cidadãos da região, contribuindo para a agilidade dos processos de habilitação, licenciamento e regularização veicular. Sua atuação beneficiou diretamente os moradores do Município de Bom Jesus, que encontraram em seu trabalho um atendimento eficiente, humanizado e comprometido com a qualidade dos serviços públicos. Sua dedicação fortaleceu a presença do Estado junto à comunidade local, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de trânsito na região. A trajetória de Everson Henrique Ferreira Santos demonstra um vínculo de dedicação e respeito para com o Município de Bom Jesus, sendo reconhecido por sua competência, espírito público e compromisso com o desenvolvimento local. Sua atuação ao longo dos anos ultrapassa as atribuições profissionais, refletindo um genuíno compromisso com o bem-estar dos cidadãos e com o fortalecimento da cidadania.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 01 junho de 2026.

Rubenildo Américo de Oliveira
Vereador



Rua 05 de Novembro, S/N, Centro, Bom Jesus, Estado da Paraíba

CEP:58930-000 CNPJ: 01.970.195/0001-65

E-mail: presidencia@bomjesus.pb.leg.br / Telefone: (83) 9 9849-4061